

MUNICIPAL

O Passe Livre Municipal é utilizado em empresas de ônibus municipais, ou seja, em ônibus que circulam dentro do próprio município.

EXEMPLO:

Ônibus que circule dentro do Município de Niterói = Icaraí-Centro, Fonseca-São Francisco)

Este passe pode ser solicitado nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social ou Assistência Social de sua cidade.

Concedido a portadores de deficiência física e doença crônica que estejam em tratamento médico continuado e freqüente, cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida.

Para solicitar este passe, você deve procurar o posto de cadastramento de seu município, conforme alguns a seguir:

Niterói:

Secretaria Municipal de Integração e Cidadania
Rua Coronel Gomes Machado, 281 - Centro
Telefone: 2719-5245

São Gonçalo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua João Caetano, 52 sala 202 - Alcântara
Telefone: 2602-5558 / 2601-3774 / 2601-3678

Rio Card: CIAD

Avenida Presidente Vargas, 1997 - 2 andar
Centro - Rio de Janeiro
Telefone: 4003-3737



GARANTIR DIREITOS Dever do Assistente Social Obrigação da Andef

Elaboração:

Juliana Castro da Silva - Assistente Social
Hudila Monico - Estagiária Serviço Social
Maria Cristina Augusto - Estagiária Serviço Social
Valéria Oliveira - Estagiária Serviço Social

andef

Desde 1981 trabalhando pela
valorização da pessoa com deficiência.

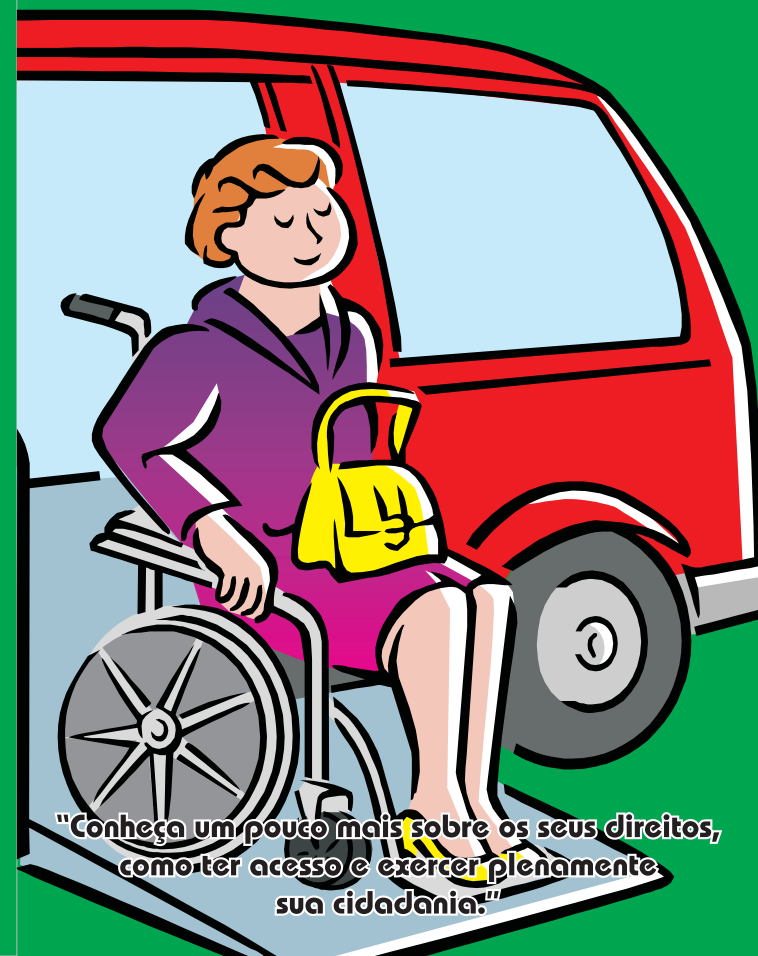
Estrada Velha de Maricá, 4830 - Rio do Ouro - Niterói/RJ
www.andef.org.br / Tel.: 21 3262-0050

O QUE VOCÊ PRECISA SABER!

andef

ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS

PASSE LIVRE



"Conheça um pouco mais sobre os seus direitos,
como ter acesso e exercer plenamente
sua cidadania."

PASSE LIVRE

O passe livre é um direito social que demonstra um avanço da sociedade e conquista dos portadores de deficiência, pois possibilita o "ir e vir" dos beneficiados, o que trouxe mais respeito e dignidade para o portador de deficiência dentro do contexto global.

Os portadores de deficiência têm direito aos os três tipos de passe: municipal, intermunicipal e interestadual.

INTERMUNICIPAL/VALE SOCIAL

O passe livre intermunicipal é um direito dos portadores de deficiência física e doença crônica que estejam em tratamento médico continuado e freqüente, cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida.

Pode ser utilizado somente em ônibus intermunicipais, ou seja, ônibus que, regularmente, no seu trajeto, passam por mais de um município, ou seja, a origem é em um município, e o destino (ponto final), em outro.

EXEMPLO:

Caxias-Niterói, Cabo Frio-Araruama, Resende-Volta Redonda, etc.

Além de ônibus intermunicipais pode ser utilizado em trem, barcas e metrô.

OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO:

- 1 foto 3X4
- Cópia do CPF
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do Comprovante de Residência
- Para menores Uma cópia da certidão de nascimento e documento (RG e CPF) do representante legal
- Preenchimento do laudo médico no verso da ficha de cadastramento.

OBS: Só tem direito a acompanhante menores de idade ou adultos incapazes, que sejam doentes crônicos e/ou mentais, com indicação de acompanhante expressa no laudo médico.

Além da ANDEF, os interessados podem se dirigir a um dos 257 postos de atendimento distribuídos pelo Estado.

Para saber o posto de cadastramento mais próximo da sua residência, entre em contato com a Secretaria de Estado de Transportes, através dos telefones: (21) 2299-3456, das 9 às 17 horas.

Ainda não existe Passe Intermunicipal Eletrônico para as pessoas portadoras de deficiência ou doença crônica.

O passe intermunicipal eletrônico existente, contempla apenas os idosos moradores de todos os municípios do RJ.

Maiores informações, os idosos podem se dirigir ao pólo de cadastramento da Setrerj (Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários) localizado no Terminal Rodoviário de Niterói ou ligar para: 4003-3737.

INTERESTADUAL

O passe interestadual possibilita os seus beneficiados a transitarem de um estado do país para o outro.

EXEMPLO:

Rio de Janeiro - São Paulo, Bahia - Minas Gerais, Ceará - Rio Grande do Sul.

Concedido a portadores de deficiência física, mental, auditiva ou visual **comprovadamente carente**, ou seja, com renda familiar per capita mensal de até um salário mínimo.

Para calcular a renda veja quantos familiares residentes em sua casa que recebem salário. Some todos os valores. Divida o resultado pelo número total de familiares, incluindo até mesmo os que não tem renda. Se o resultado for igual ou abaixo de um salário mínimo, o portador de deficiência será considerado carente.

OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO:

- Cópia de documento de Identidade
- Cópia o CPF
- Cópia do Comprovante de Residência

Para solicitar o Kit do passe livre interestadual basta escrever para o Ministério dos transportes, Caixa Postal 9.800, CEP 70001-970, Brasília-DF e informe seu endereço completo. Ou pela Internet através do site www.transporte.gov.br.

Telefone: (61) 3315-8035 /3 315-8257

OBS: Este passe não dá direito a acompanhante.

